



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CONTROLE INTERNO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024/0529-001-PMA

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-PE-PMA - **RELATÓRIO FINAL**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AMPLIAÇÃO DA REDE COM A IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

**VANESSA AMÂNCIO DE LIMA**, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal nº 135/2023-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, declaro que o presente Processo Licitatório correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo a lei 14.133/2021 e que o objeto referente ao presente processo foi adjudicado a empresa:

| LICITANTE VENCEDOR    | CNPJ               | LOTE  | V. TOTAL         |
|-----------------------|--------------------|-------|------------------|
| V. S. ENGENHARIA LTDA | 11.292.691/0001-60 | ÚNICO | R\$ 7.719.999,00 |

Verifica-se que o edital está em conformidade com a legislação acima citada, o objeto foi descrito de forma clara, a dotação orçamentária foi devidamente informada, bem como todas as documentações necessárias ao certame, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço e comparação objetiva das propostas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CONTROLE INTERNO**

O Parecer Jurídico conclusivo foi favorável ao prosseguimento da fase para conclusão do certame licitatório, por não vislumbrar qualquer irregularidade/ilegalidade no procedimento.

Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 31 de julho de 2024

---

**Vanessa Amâncio de Lima**  
Controladora Geral  
Portaria nº 135/2023-GP